



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

### PARECER - CI/ PMIA

**Finalidade:** Manifestação para instrução quanto ao(s) contrato(s) n° 252/2019 do processo administrativo n° 323/2018 – GAB/PMI, referente ao Pregão Presencial n° 003/2019- PMIA.

**Entidades Solicitantes:** Secretaria municipal de Educação de Igarapé-açu.

**Objeto:** Contrato para prestação de serviços de transporte escolar com condutores habilitados, para o transporte de alunos da rede pública Municipal de Igarapé-Açu.

### APRECIÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir as considerações:

#### 1. DOS FATOS

Chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação quanto ao(s) contrato(s) n° 252/2019, do processo administrativo n° 323/2018 GAB/PMI, referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar com condutores habilitados, para o transporte de alunos da rede pública Municipal de Igarapé-Açu.

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n° 8.666/93

#### 3. DA ANÁLISE

3.1. Verificou-se que constam no processo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

- a. Consta o instrumento de contrato devidamente assinado pelas partes.
- b. Consta ordem de execução de obra ou de prestação dos serviços.
- c. Recebimento de garantia do contrato, na modalidade escolhida pelo contratado.
- d. Publicação do extrato do contrato na imprensa oficial.
- e. Manifestação quanto à adequação orçamentária e existência de saldo orçamentário.
- f. Identificação dos recursos orçamentários pelos códigos de acordo com a Natureza de despesa.
- g. Apresentação de documentos jurídicos, técnicos e fiscais atualizados.
- h. Consta autorização do ordenador da despesa conforme Art.38, caput da lei nº 8.666/ 93 para abertura do processo.
- i. Foi indicado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.
- j. Consta cláusula de reajustamento dos preços.
- k. Consta cláusula que define o regime de execução e a forma de fornecimento.
- l. Consta cláusula que define os prazos de inícios de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso.
- m. Constam cláusulas que definem os direitos, as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.
- n. Consta cláusula que define os casos de rescisão.
- o. Consta cláusula que estabeleça o reconhecimento dos direitos de administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei nº 8.666/93.
- p. Consta cláusula que estabeleça a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

- q. Consta cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, incompatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- r. Consta cláusula que declare competente o fórum de sede da administração para dirimir qualquer questão contratual.
- s. As garantias foram apresentadas de acordo com a lei nº 8.666/ 93.

3.2. Após a realização dos procedimentos administrativos, foi feita a homologação da contratação de pessoa(s) jurídica(s) abaixo.

NÚMERO	CONTRATADO	VALOR
252/2019	EDNALDO J.E. DE S AMARAL EIRELI-ME	R\$ 143.134,20
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 143.134,20</b>

### 4. CONCLUSÃO

Concluo assim, que a previsão da contratação postulada pela requerente, através do Processo Administrativo sob análise, ENCONTRA AMPARO LEGAL, face à correta aplicação do Art. 24, Inc. IV da Lei nº 8.666/93. MANIFESTA-SE, portanto **FAVORÁVEL** ao cumprimento das formalidades legais, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar com condutores habilitados, para o transporte de alunos da rede pública Municipal de Igarapé-Açu, conforme o contrato nº 252/2019.

É o parecer.

Igarapé-Açu, 16 de julho de 2019.

---

ROMILDA GEMAQUE

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU